

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 13/01/2023 a 13/01/2023

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
A C Moreira Eireli	AG05003873	GSV-1041	604-12	18/10/2022	195,23
Filipe Azevedo Bonifacio	AG05003862	GSK-0666	604-12	18/10/2022	195,23
Gilson Antonio Januario	AG05003000	ORA-5171	604-12	18/10/2022	195,23
Jackson Gleisson Alves	AG05003865	GSH-9205	604-12	18/10/2022	195,23
Ronaldo Mendes Do Nascimento	AG05003866	GWF-8653	604-12	18/10/2022	195,23

Gilmar Hilario Ribeiro
Diretor Municipal de Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo publica Retificação ao extrato de contrato nº 197/2022, originado Inexigibilidade nº 29/2022, cujo objeto é: “Aquisição de livros literários para escolas da Rede Municipal de Ensino”. **ONDE SE LÊ: MAIS ATIVOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA ME. LEIA-SE: MAIS ATIVOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO LTDA. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, ONDE SE LÊ: HOZANA COSTA. LEIA-SE: ÁLVARO MODERNELL.** O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 13 de Janeiro de 2023.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	<p>ADEMIR ALVES DOS REIS:08643 590630</p> <p>Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2023.01.13 16:10:11 -03'00'</p>
--	--	---